

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias

Aos **vinte e oito dias do mês de setembro de 2023, às 16 horas**, na sala 202 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a Coordenação da MM. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, nos termos da Portaria nº 10.262/2023, para tratar do Processo nº **0004620-46.2023.8.26.0100**, da **18ª Vara Cível Central da Comarca da Capital-SP**, em que são partes **CARLOS DA COSTA COELHO X ELICEO PACO AGUILAR E OUTROS OCUPANTES DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL FRANCISCO AMARO, 403, PARI, SÃO PAULO - SP, CEP: 03008-030**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dr. Caramuru Afonso Francisco, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível Central da Comarca da Capital – SP; Dr. Guilherme Augusto Azevedo Palu, Promotor de Justiça nos autos; Dr. Adriano Elias Oliveira, Defensoria Pública “custos vulnerabilis” nos autos; Dr. Carlos da Costa Coelho, OAB 19.283/SP, Advogado da Parte Autora; Dr. José André de Araujo, OAB 202.267/SP; Dr. Vitor Rodrigues Inglez de Souza, OAB 413.900/SP; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dra. Taissa Nunes Vieira Pinheiro, representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dra. Ana Paula Inacio da Silva, representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo; Major PM Alessandra Tonolli Comandante do 13º BPM/M (responsável pelo policiamento local - Rua Coronel Francisco Amaro, 403, Pari) representando do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior, representante da Delegacia Geral de Polícia e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Dra. Valeria de Camargo Duarte, representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Dr. Edson Gonçalves Pelagalo Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; Capitão-PM Andrade, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dra. Amanda de Moraes Modotti, representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dr. Rafael Garcia dos Santos, representante da CDHU; Dra. Ligia Latorre Lobo, representante da Secretaria Municipal de Governo da Capital; Dr. Adriano Nonato Rosetti, representante da Secretaria Municipal de Justiça da Capital; Dra. Luciana Cecilio de Barros Vieira dos Santos, representante da Procuradoria Geral do Município da Capital; Dra. Manuela Odalea Borges Camilo, representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dr. Antônio Carlos Curatolo, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Dr. André Luiz Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS - Jurídico OAB 334.991/SP; Senhora Cintia Oliveira Manthay, Moradora.

Conclusões da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, representativas da seguinte proposta: a) Pelo representante dos ocupantes, Dr. Vitor Rodrigues Inglez de Souza, OAB/SP 413.900, foi proposto que a parte autora ofertasse auxílio aluguel para as famílias ocupantes. Ainda, também propôs a aquisição, pelas famílias ocupantes, da área demandada, as quais demonstram interesse em uma solução pacífica. b) O Município de São Paulo, comprometeu-se a realizar as etapas ofertadas pela SMADS: 1. O reconhecimento das famílias pela avaliação e identificação da vulnerabilidade social, com a oferta do cadastramento socioeconômico; 2. A seguir acionando o CREAS e em articulação com o CRAS para a realização do levantamento para o acolhimento das famílias; 3. Apoio no momento do cumprimento da ordem da ação de reintegração de posse para que as pessoas possam recorrer à vaga de acolhimento, no prazo de 60 dias. c) Pela parte autora, Dr. Carlos da Costa Coelho, OAB/SP 19.283, Advogado da Parte Autora, foi proposto que a desocupação voluntária da área demandada seja efetuada até o dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas). d) O representante dos ocupantes, Dr. Vitor Rodrigues Inglez de Souza, OAB/SP 413.900, comprometeu-se, no prazo de 30 dias, a apresentar nos autos a manifestação acerca da proposta da parte autora (item “c”). e) pela Comissão Regional de Soluções Fundiárias foi proposta a suspensão processual, pelo prazo de 30 dias, para a apreciação das propostas pelo Juiz Natural. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo.**